



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 01 de março de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
ATO EXECUTIVO TJ 42/2023	01/03	Reorganiza a Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Texto Consolidado. DJERJ, ADM, n. 116, p. 10.
ATO EXECUTIVO TJ 43/2024	01/03	Aprova as adequações do Plano de Ação Governamental - PAG - Biênio 2023/2024 e o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG - Biênio 2023/2024 relativos ao 3º Quadrimestre/2023 acumulado. DJERJ, ADM, n. 116, p. 6.
ATO EXECUTIVO TJ 45/2024	01/03	Resolve suspender o expediente e os prazos processuais no Fórum da Comarca de Paraty, no dia 01 de março de 2024. DJERJ, ADM, n. 116, p. 9.
ATO EXECUTIVO TJ 48/2024	01/03	Altera o Ato Executivo nº 42/2023, que reorganizou a Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. DJERJ, ADM, n. 116, p. 9.

<u>AVISO TJ 51/2024</u>	01/03	<p>Avisa aos servidores sobre a abertura de opção para conversão em pecúnia de até 30 (trinta) dias do (i) saldo de férias dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, exclusivamente comissionados e requisitados com ônus para o PJERJ que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada e/ou (ii) do saldo de licença-prêmio dos servidores efetivos em atividade.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 116, p. 2.</p>
<u>AVISO TJ 53/2024</u>	01/03	<p>Avisa que faz publicar, no DJERJ, a íntegra da Resolução CNJ n. 547, 22 de fevereiro de 2024, que institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 3.</p>
<u>AVISO TJ 59/2024</u>	01/03	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0082183-91.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 18/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 9.043/2021, do Município de Campos dos Goytacazes, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 4.</p>
<u>AVISO TJ 60/2024</u>	01/03	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0025998-77.2016.8.19.0042, em sessão realizada no dia 31/07/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do artigo 26, inciso I, da Lei nº 6.870/2011, do Município de Petrópolis, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 5.</p>
<u>AVISO TJ 61/2024</u>	01/03	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0166867-48.2018.8.19.0001, em sessão realizada no dia 14/08/2023, por maioria de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do §2º do artigo 1º, da Lei nº 6.855/2014, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 5.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ 62/2024</u></p>	<p align="center">01/03</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0012115-58.2017.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do inciso VI, alíneas "b" e "c", do artigo 14, da Lei Estadual n.º 2.657/96, com redação dada pela Lei n.º 7.508/2016, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 5.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 63/2024</u></p>	<p align="center">01/03</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0176169-34.2011.8.19.0038, em sessão realizada no dia 19/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu o incidente declarando a inconstitucionalidade do artigo 322 da Lei Complementar Municipal n.º 3.411/2002, do Município de Nova Iguaçu, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 6.</p>
<p align="center"><u>PORTARIA TJ 516/2024</u></p>	<p align="center">01/03</p>	<p>Altera a Composição do Conselho Editorial da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COERJ).</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 19.</p>
<p align="center"><u>PORTARIA TJ 518/2024</u></p>	<p align="center">01/03</p>	<p>Designa membros para o Comitê Socioambiental do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 116, p. 19.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br